



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro  
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000  
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO  
102/2016

000001

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICIPIO DE XAXIM

Centro de Custo: 28 - Depto. de Urbanismo e Obras

Órgão de Governo: 7 - Secretaria da Infraestrutura

Unidade: 1 - Secretaria da Infraestrutura

Dotação Orçamentária: 07.01.2.028.3.3.90.30.99.00.00.00 (60/2016)

Nome do Solicitante: otavio

Local de Entrega: -

Objeto/Finalidade: AQUISIÇÃO DE MATERIAS COMO CIMENTO E AREIA PARA EXECUÇÃO DE TUBOS DIVERSOS TAMANHOS PARA UTILIZAÇÃO NA MELHORIA DE VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS.

Observações:

ITENS SOLICITADOS

| Item | Quant. | Un. | Especificação   | Valor Unitário              | Valor Total      |
|------|--------|-----|---|-----------------------------|------------------|
| 1    | 350    | Un  | Cimento 50 kg (01-25-00119)                           | 32,0000                     | 11.200,00        |
| 2    | 80     | M3  | Areia Média - livre de impurezas e seca (01-25-00143) | 140,0000                    | 11.200,00        |
|      |        |     |   | <b>Valor Total Previsto</b> | <b>22.400,00</b> |

  
DILSO DAGORT  
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura  
Município de Xaxim

Xaxim, 18 de Fevereiro de 2016.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

Folha: 1/2

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000002

### SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

|  |                        |                                      |
|--|------------------------|--------------------------------------|
| <b>OBJETO DA LICITAÇÃO:</b> Registro de preço para aquisição de material de construção para fabricação de tubos. Através da Secretaria de Infraestrutura e Departamento de Serviços Urbanos e Rurais do município de Xaxim |                        |                                      |
| <b>Processo Adm. nº:</b>   | SPR-37/2016            | <b>Modalidade:</b> PREGÃO PRESENCIAL |
| <b>Forma de Julgamento:</b>  | Menor Preço por Item   | <b>Registro de Preço</b>             |
| <b>Forma Pgto. / Reajuste:</b>   | 30 dias / Sem Reajuste |                                      |
| <b>Prazo Entrega/Exec.:</b>  | Cfe emissão de AF      |                                      |
| <b>Local de Entrega:</b>   | Município de Xaxim -   |                                      |
| <b>Urgência:</b>   |                        |                                      |
| <b>Vigência:</b>   | 31/12/2016             |                                      |
| <b>Observações:</b>  |                        |                                      |
| <b>Convidados:</b>   |                        |                                      |


#### DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

| 1-MUNICÍPIO DE XAXIM   |                                   |   |                       |                |
|------------------------|-----------------------------------|---|-----------------------|----------------|
| Despesa                | Código da Dotação                 | Descrição da Dotação                          | Compl. do Elemento    | Valor Previsto |
|                        | 07.01.2.028.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manut. dos Serviços Urbanos                   | 3.3.90.30.99.00.00.00 | 22.400,00      |
|                        |                                   | Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários |                       |                |
| <b>Total previsto:</b> |                                   |   |                       | 22.400,00      |

#### ITENS:

| Item                        | Quantidade | Unid. | Descrição   | Preço Unit. Máximo | Total Previsto |
|-----------------------------|------------|-------|---|--------------------|----------------|
| 1                           | 350,000    | Un    | Cimento 50 kg (01-25-00119)                           | 32,0000            | 11.200,00      |
| 2                           | 80,000     | M3    | Areia Média - livre de impurezas e seca (01-25-00143) | 140,0000           | 11.200,00      |
| <b>Total Geral ----&gt;</b> |            |       |   | 172,0000           | 22.400,00      |

Xaxim, 4 de Março de 2016.

  
Otavio João Skrzypczak  
Responsável pelo Setor Compras



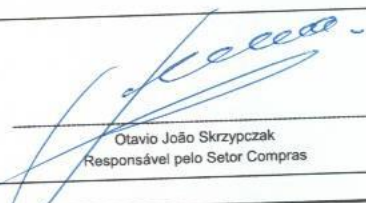
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Folha: 2/2

000003

Xaxim, 4 de Março de 2016.


  
\_\_\_\_\_  
Otavio João Skrzypczak  
Responsável pelo Setor Compras

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº SPR-37/2016, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Xaxim, 4 de Março de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

00004

### PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [ ] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- [ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- [ ] - Despesas Extra Orçamentárias.


#### DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: SPR-37/2016  
Data do Processo Adm.: 04/03/2016  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto do Processo Adm.: Registro de preço para aquisição de material de construção para fabricação de tubos. Através da Secretaria de Infraestrutura e Departamento de Serviços Urbanos e Rurais do município de Xaxim

#### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICÍPIO DE XAXIM

| Cod.Red. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento Despesa      | Compl.do Elemento     | Saldo Disponível       | Valor Previsto   |
|----------|---------|-------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|------------------|
| 60       | 07.01   | 2.028       | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.30.99.00.00.00 | 1.303.280,30           | 22.400,00        |
|          |         |             |                       |                       | <b>Total Previsto:</b> | <b>22.400,00</b> |
|          |         |             |                       |                       | <b>Total Geral:</b>    | <b>22.400,00</b> |

Xaxim, Em 04/03/16

  
Juliano Sorgatto CRC 032895/O-5



00005

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE XAXIM**

**DECRETO Nº 016/2016**

**Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.**

**IDACIR ANTONIO ORSO**, Prefeito Municipal de Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica Designado para o exercício de 2016, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora **FABRÍCIA ANTUNES PAZ** - CPF 032.949.419-86.

**Parágrafo único** - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, o mesmo será substituído pelo servidor **Otávio João Skrzypczak**, CPF 767.673.109-72 - (Membro da Equipe de Apoio) o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

**Art. 2º** Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores:

Juvenal Martinazzo, CPF: 048.785.719-42 - Secretário  
Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 - Membro Titular  
Igomar Bortoncello 701.463.739-87 - Membro Titular  
Taiane Aparecida Baggio 064.988.789-16 - Membro Suplente.

**Parágrafo único** - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

**Art. 3º** O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 4º** Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.



00006

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**

Art. 5º O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2016.

Art. 6º O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2016.

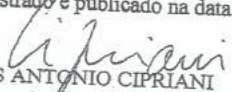
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2016.

  
IDACIR ANTONIO ORSO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

  
LUÍS ANTONIO CIPRIANI  
Procurador Geral do Município



000007

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
PROCESSO LICITATÓRIO n° 022/2016  
PREGÃO n° 037/2016 - TIPO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

**1. PREÂMBULO**

1.1. O Município de Xaxim - SC, juntamente com a Secretaria de Infraestrutura, torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/2014, e os Decreto Municipal n° 016/2016 e demais legislações de regência, realizará processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, por registro de preços do tipo Menor Preço por item, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

1.2. O pregão será conduzido pelo pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, conforme designação contida nos autos do processo.

**2. OBJETO E ANEXOS**

2.1. Constitui-se objeto da presente licitação o registro de preço para aquisição de material de construção para fabricação de tubos. Através da Secretaria de Infraestrutura e Departamento de Serviços Urbanos e Rurais do município de Xaxim - SC, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

2.2. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

2.2.1. Anexo I - Planilha de cotação de preços e quantitativos estimados / e preços máximos

2.2.2. Anexo II - Modelo de Credenciamento

2.2.3. Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

2.2.4. Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação;

2.2.5. Anexo V - Modelo Declaração de não emprego de menores

2.2.6. Anexo VI - Declaração de não parentesco.

2.2.7. Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços

**3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.2.1. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

3.2.2. Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n. 8.666/93;

3.2.3. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

3.2.4. Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

3.2.5. O disposto no art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

*Lipriani*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

3.2.6. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS;

3.2.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

3.3. A simples participação na presente licitação implica na aceitação irrevogável de todas as normas do Edital.

**4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

4.1.3. Abrir as propostas de preços;

4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

4.1.8. Declarar o vencedor;

4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

4.1.10. Elaborar a ata da sessão;

4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

**5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES**

5.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. Os envelopes: n° 01 - Proposta e n° 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 8h30min do dia 21 de março de 2016.

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em

RUÁ RUI BARBOSA, N° 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000





000008

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE XAXIM      PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE XAXIM  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016      PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016  
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE      ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO  
PREÇOS      RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

**6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

6.1. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às **08h45min horas do dia 21 de março de 2016** na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, centro, na cidade de Xaxim SC.

**7. DO CREDENCIAMENTO**

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos, em cópia autenticada conforme abaixo:

**7.1.1 Sócio e/ou Proprietário:**

- Cópia autenticada da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- Cópia autenticada do Ato Constitutivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;
- Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

RUA RUI BARBOSA, Nº 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000

*Lipriani*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

**7.1.2 Representante:**

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade ou documento;
- b) Cópia autenticada da Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo II, assinada pelo representante legal da empresa, ambos com firma reconhecida em cartório, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

**7.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, para se beneficiarem da Lei Complementar n. 123/2006 e 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:**

- a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, da abertura das propostas.

**7.3. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;**

7.4. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

7.5. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;

7.6. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

**8. PROPOSTAS DE PREÇOS**

8.1. As propostas de preços (envelope nº 01) poderá ser entregues em meio digital por programa fornecido pela Prefeitura (beta auto cotação VERSÃO 2.019 ou ainda impressas, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízos à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

8.1.1. O número do Processo e número deste PREGÃO;



000009

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

- 8.1.2. A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;
- 8.1.3. Apresentar a descrição do item do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I (preços máximos), sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por ITEM.
- 8.1.4. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- 8.1.5. Apresentar preço unitário e total dos itens (com até 02 (três) casas depois da vírgula), expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irreejustável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário.
- 8.1.6. Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc, garantindo-se este durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.
- 9. DA VALIDADE DA PROPOSTA**
- 9.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;
- 9.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 9.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.
- 10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
- 10.1. Habilitação Jurídica;**
- 10.1.1. Cópia autenticada do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.
- 10.1.2. Declaração de não empregabilidade de menores. (modelo em anexo).
- 10.1.3. Declaração de não parentesco (modelo anexo).
- 10.1.4. Alvará de Funcionamento e Localização com data Atualizada.
- 10.2. Habilitação Fiscal;**
- 10.2.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- 10.2.2. Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e contribuições Federais e da Dívida ativa da União;
- 10.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

*Lipriani*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

(FGTS);

10.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual**, relativo ao ICMS Imposto sobre circulação de mercadoria e serviços;

10.2.5. Prova de regular situação perante a Fazenda Pública **Municipal** do domicílio ou sede da licitante;

10.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.3. **Habilitação financeira;**

10.3.1. Declaração de Falência e Concordata.

10.5. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. **A não apresentação desta declaração será entendida pelo PREGOEIRO como concordância com o teor do EDITAL E SEUS ANEXOS.**

10.6. **NOTAS**

10.6.1. Caso o licitante tenha apresentado a Contrato Social e suas alterações ou a última alteração consolidada no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;

10.6.2. De acordo com a art. 43 da Lei Complementar n. 123/06 e Lei 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10.6.3. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos neste item.

10.6.4. As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas ate 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitida pela Internet;

10.6.5. **Todas as Fotocopias deverão estar autenticadas por tabelião ou Funcionário Público, inclusive o contrato social, exceto as negativas e certidão de falência e concordata extraídas pela Internet;**

10.6.6. No dia marcado para abertura da licitação **não** serão autenticados documentos, para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocopias por funcionários públicos desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até as 17h00min do dia anterior ao marcado para abertura da licitação no endereço supra citado.

10.6.7. Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02, preferencialmente dispostos ordenadamente;



000010

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

10.6.8. O documento relativo à prova de regularidade do instituto nacional de seguro social (INSS) poderá estar CONJUNTA com a certidão de negativa de débitos perante a fazenda nacional, relativos a tributos e contribuição federais e da dívida ativa da união.

10.6.9. As Micro Empresas e empresa de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certame licitatório, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Art. 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, com a alteração da nova Lei Complementar n. 147/2014)

**11. SESSÃO DO PREGÃO**

11.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

**12. DA DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:**

12.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, o PREGOEIRO classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

12.2. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

12.3. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

12.4. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

**12.5. Dos Lances Verbais**

12.5.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

12.5.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

*Lipiani*

073000



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

12.5.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

12.5.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

12.5.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

12.5.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

12.5.7. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte, **que comprovarem tal situação**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 12.5.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) A não-contratação nos termos previstos no subitem 12.5.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;

d) O disposto no subitem 12.5.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**12.6. Do Julgamento**

12.6.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor preço por item** ofertado.

12.6.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.6.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

12.6.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

12.6.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

*Giuliani*



00011

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

12.6.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parceladamente do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Redação dada pela Lei Complementar n. 147, de 07 de agosto de 2014.

12.6.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

12.6.8. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

12.6.9. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

12.6.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

12.6.11. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentação de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

### 13. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

13.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 13.1.

13.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

13.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

*Lipriani*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

13.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

13.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

13.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

**14. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

14.1 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

14.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

14.3. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

14.4. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

**15. DO PAGAMENTO**

15.1. O pagamento será efetuado com até 30 dias após a entrega, conforme cronograma da Contabilidade, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado.

15.2. Conforme Protocolo ICMS n. 042, de 03/07/2009, a partir de 1º de abril de 2011, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

15.3. Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

**16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

16.1. Fica dispensada de informação orçamentária nas licitações de Registro de Preços conforme decreto 7.892/2013 em seu art. 7º, a saber:

16.1.1. § 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

**17. DA CONTRATATAÇÃO:**

17.1. O objeto deste PREGÃO será registrado em Ata de Registro de Preços e contratado consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços,





00012

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/200, observada a ampla defesa e o contraditório.

17.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da convocação expedida pelo Setor de Licitações, sito à Rua Rui Barbosa, 347, Centro, 1º piso.

17.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

17.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia, contado da data da convocação.

17.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preço, a LICITANTE poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

17.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para a(s) Ordem (ns) de Compra dela decorrente ou para a retirada da(s) Nota(s) de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

17.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar / retirar o instrumento equivalente dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a as sanções previstas no item 17.1 e seus subitens.

17.8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

**18 DAS OBRIGAÇÕES:**

**18.1 DA DETENTORA DA ATA:**

18.1.1 O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado;

18.1.2 Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;

18.1.3 Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

18.1.4 A proponente vencedora do item (areia e cimento) deverá efetuar a entrega no município de Xaxim/ Linha Colorado - Britador em até 24 (vinte e quatro) horas após a Autorização de fornecimento;

**18.2 DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

18.1.2. Apresentar Ordem de Compra, especificando a quantidade e o local de entrega;

18.1.3. Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;

*Li priani*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

Fiscalizar e controlar a entrega;

18.2.2 Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;

**19. DO PRAZO DE ENTREGA**

19.1. A licitante declarada vencedora obriga-se a entregar os produtos (areia, e cimento) em até 24 (vinte e quatro) horas após recebimento da autorização de fornecimento.

**20. O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como:**

20.1. **Fiscal deste Edital**, o Sr. Dilso Dagorte, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

20.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

**21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

21.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

21.2. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a **CONTRATADA** às seguintes penalidades:

21.2.1. Advertência;

21.2.2. Multa:

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à **CONTRATADA** multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato limitada a 10% do valor contratual.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

21.3. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da **CONTRATADA**, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

21.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

21.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

21.6. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

21.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a **PREFEITURA**, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

**Obs.** Qualquer penalização será precedida do devido processo legal, ampla defesa e contraditório. A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

## 22. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

22.1. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente **Edital** serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa n. 347, Centro, através do e-mail [Fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br](mailto:Fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br), ou pelo telefone/fax (49) 3353-8200, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08h00min às 11h30min e das 13h45min às 17h30min horas;

## 23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

23.2. As normas disciplinadoras deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se - á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for

*Lipiani*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

23.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.

23.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

23.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

23.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.

23.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.

23.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.

23.9. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

23.10. A adjudicação do(s) item (ns) objeto deste **PREGÃO** não implicará em direito à contratação.

23.11. Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, fará parte integrante da **Ata de Registro de Preços**, independentemente de transcrição.

23.12. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

23.13. Será competente o foro da Comarca de Xaxim, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste **PREGÃO**.

Xaxim SC, 07 de março de 2016.

RUA RUI BARBOSA, N° 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000

00014



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

*Idacir Antônio Orso*  
Idacir Antônio Orso  
Prefeito Municipal

*Luis Antônio Cipriani*  
Luis Antônio Cipriani  
Procurador-Geral - OAB/SC - 35.698

Item 01 - Quantidade máxima

| Quantidade        | Descrição  | Valor máximo | Valor total máximo |
|-------------------|------------|--------------|--------------------|
| 50 m <sup>2</sup> | Área total | 140,00       | 11.500,00          |

Observações:  
 • Fatura fracionada conforme solicitação da Secretaria em até 24 horas após a solicitação;  
 • Taxa de impressão;  
 • O controle de mensagem (m<sup>2</sup>)

Item 02 - Quantidade em saca 50 kg

| Quantidade         | Descrição             | Valor máximo | Valor total máximo |
|--------------------|-----------------------|--------------|--------------------|
| 500 m <sup>2</sup> | Cimento saca de 50 kg | 23,00        | 11.500,00          |

Observações:  
 • Fatura fracionada conforme solicitação da Secretaria em até 24 horas após a solicitação;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
ANEXO I - DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS E PREÇOS MÁXIMOS

Item 01 - Areia Natural

| Quantidade  | Descrição     | Valor máximo unitário | Valor total máximo |
|---|---------------|-----------------------|--------------------|
| 80 m <sup>3</sup>   | Areia Natural | 140,00                | 11.200,00          |
| <b>Observações:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Entrega fracionada conforme solicitação da Secretaria em até 24 horas após a solicitação;</li><li>• Livre de impurezas;</li><li>• O controle de metragem (m<sup>3</sup>).</li></ul> |               |                       |                    |

Item 02 - Cimento em saca 50 kg

| Quantidade  | Descrição             | Valor máximo unitário | Valor total máximo |
|---|-----------------------|-----------------------|--------------------|
| 350 un  | Cimento saca de 50 kg | 32,00                 | 11.200,00          |
| <b>Observações:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Entrega fracionada conforme solicitação da Secretaria em até 24 horas após a solicitação;</li></ul> |                       |                       |                    |



00015

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa . . . . ., inscrito no CNPJ nº . . . . ., com sede à . . . . ., neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de . . . . ., praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

(Assinatura e data)

Local, data

Assinatura e Carimbo

RUA RUI BARBOSA, Nº 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000

17

Cipriano







00016

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO IV

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS  
DA  
QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

**Pregão Presencial nº /2016**

O signatário da presente, em nome da proponente . . . . ., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, . . . . . de . . . . . de 2016.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)  
(carteira de identidade número e órgão emissor)

*lipriani*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa . . . . ., inscrita no CNPJ nº . . . . ., por intermédio de seu representante legal o Sr. . . . ., portador da carteira de identidade nº . . . . . e do CPF nº . . . . ., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ..... de ..... 2016.

.....  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

*Li priani*





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ...../2016  
PREGÃO PRESENCIAL N° ...../2016 - PROCESSO N° .... /2016

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de 2016, autorizado pelo Processo n° ...../2016, Pregão Presencial n° .../2016, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e os Decretos Municipais n° 532/2013 e n° 016/2016 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: .....  
CNPJ/MF n° ....., representado pelo seu ....., Sr. .... (qualificação), à saber: .....
- 1.1. Descrição do objeto: .....
- 1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
- 1.3. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° .../2016**.
- 1.4. O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 19 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **ORDEM DE COMPRA**.
- 1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos conforme cronograma da contabilidade, ou com até 30 dias, após a apresentação da Nota Fiscal, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
- 1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
- 1.7. As despesas decorrentes da prestação de serviços correrão à conta da Unidade Orçamentária, constante da Nota de Empenho específica.
- 1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 21** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° .../2016**, que desta Ata faz parte integrante.



-00018

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N° .../2016**.

1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando sê-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N° .... /2016** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Idacir Antônio Orso, Prefeito Municipal de Xaxim, representando a detentora e testemunhas.

  
**Idacir Antônio Orso**  
Município de Xaxim  
Órgão Gerenciador

xxxxxxxxxxxxx  
CPF  
Detentor da Ata

**Luís Antônio Cipriani**  
Procurador-Geral - OAB/SC - 35.698

*Lipriani*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

00019

### PARECER JURÍDICO

|                                 |                   |
|---------------------------------|-------------------|
| Processo Administrativo:        | SPR-37/2016       |
| Processo de Licitação:          | 37/2016           |
| Modalidade:                     | PREGÃO PRESENCIAL |
| Número da Licitação:            | 22/2016-PR        |
| Data do Processo:               | 04/03/2016        |
| Data da Abertura das Propostas: | 21/03/2016        |
| Hora da Abertura das Propostas: | 08:45             |

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,

08.09.2016

  
LUÍS ANTONIO CIPRIANI OAB/SC 35.698



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 22/2016 - PR

Processo Administrativo: SPR-37/2016  
Processo de Licitação: 37/2016  
Data do Processo: 04/03/2016

~00020

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 37/2016

A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICÍPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 016/2016, de 04/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/03/2016, às 08:45 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 22/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

#### Objeto da Licitação:

Registro de preço para aquisição de material de construção para fabricação de tubos. Através da Secretaria de Infraestrutura e Departamento de Serviços Urbanos e Rurais do município de Xaxim

Xaxim, 4 de Março de 2016.

Fabricia Antunes Paz  
Pregoeiro(a)

|                  |          |
|------------------|----------|
| Nº. Publ.        | 37 12016 |
| Data da Publ.    | 04/03/16 |
| Data Saída       | 04/04/16 |
| Resp. pela Publ. |          |
| Nome:            | FAP      |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 22/2016 - PR

Processo Administrativo: SPR-37/2016  
Processo de Licitação: 37/2016  
Data do Processo: 04/03/2016

00021

Folha: 1/1

### DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

#### 1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 13:45 horas do dia 08/03/2016 até às 08:30 horas do dia 21/03/2016 no protocolo desta instituição.  
no protocolo desta instituição.

#### 2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

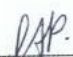
Registro de preço para aquisição de material de construção para fabricação de tubos. Através da Secretaria de Infraestrutura e Departamento de Serviços Urbanos e Rurais do município de Xaxim

#### 3 - ITENS DO PROCESSO:

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação   |
|------|------------|-------|---|
| 1    | 350,000    | Un    | Cimento 50 kg (01-25-00119)                           |
| 2    | 80,000     | M3    | Areia Média - livre de impurezas e seca (01-25-00143) |

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das ..... horas do dia ..... até às ..... horas do dia .....

Xaxim, 4 de Março de 2016.

  
Fabricia Antunes Paz  
Pregoeiro(a)



**Xaxim****900022****PREFEITURA****AVISO DE PREGÃO 22/2016**

AVISO DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE XAXIM – SC  
PROCESSO LICITATÓRIO N. 37/2016  
PREGÃO PRESENCIAL N. 22/2016

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando aquisição de material para fábrica de tubos conforme anexos ao edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h:30min do dia 21 de março de 2016, procedendo à abertura às 08h:45min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 07 de março de 2016.  
Idacir Antônio Orso  
Prefeito

**AVISO DE PREGÃO 23/2016**

AVISO DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE XAXIM – SC  
PROCESSO LICITATÓRIO N. 38/2016  
PREGÃO PRESENCIAL N. 23/2016

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando contratação de serviços de Som para eventos e sonorização móvel conforme anexos ao edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h:30min do dia 22 de março de 2016, procedendo à abertura às 08h:45min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 07 de março de 2016.  
Idacir Antônio Orso  
Prefeito

Erro inesperado!

900023

## GPM - Portais Municipais

- [Fabricia Paz](#)
- [Sair](#)

Município de Xaxim

- 
- [Portal](#)
  -  [Transparência](#)
  - [Criar Conteúdo](#)

[Portal](#) ⇒ [Transparência](#) ⇒ [Licitações](#) ⇒ [Cadastro](#)

**[Portal](#) : [Transparência](#) : [Licitações](#) : [Cadastro](#)**

### Pregão - Nº 22/2016

[Voltar para Listagem](#) [Nova Licitação](#) [Salvar](#)

### Pregão - Nº 22/2016

[Voltar para Listagem](#) [Nova Licitação](#) [Salvar](#)

- [Dados Básicos](#)
- [Atualizar Situação](#)
- [Documentos](#)
- [Est. Organizacional](#)
- [Histórico](#)

#### Atualizar Situação

Situação Atual

Deserta

Mudar para

#### Histórico de Situações

- 29/03/2016, situação alterada para *Encerrada - Deserta*
- 23/03/2016, situação alterada para *Em andamento*
- 07/03/2016, situação alterada para *Divulgado Aguardando Abertura*

Todos os campos marcados com \* são de preenchimento obrigatório.

00024

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO N. 37/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2016

**OBJETO:** Registro de preço para aquisição de material de construção para fabricação de tubos. Através da Secretaria de Infraestrutura e Departamento de Serviços Urbanos e Rurais do município de Xaxim

A Pregoeira do Município de Xaxim torna público para conhecimento dos interessados, que o certame acima referenciado deflagrou-se **DESERTO**, considerando a inexistência de licitantes na sessão.

Xaxim (SC), 08 de abril de 2016.

  
Fabrícia Antunes Paz  
Pregoeira

|                  |                |
|------------------|----------------|
| Nº. Publ.        | 22 / 2016      |
| Data da Publ.    | 11 / 04 / 2016 |
| Data Saida       | / /            |
| Resp. pela Publ. |                |
| Nome:            | FAZ - DOM      |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

00025

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS**

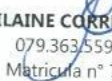
Processo Licitatório nº 0037/2016  
Modalidade: Dispensa nº 0022/2016

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente 01 (um) volumes sendo que o Volume 01 (um) é enumerado de 01 (um) a 25 (vinte e cinco), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

Xaxim SC, 14 de abril de 2016.

  
**EDILAINE CORREA LEITE**  
079.363.559-44  
Matrícula nº 7274

## Xaxim

### PREFEITURA

#### AVISO DE DESERÇÃO DE PREGÃO 20/2016

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO N. 34/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N. 020/2016

OBJETO: Constitui-se objeto da presente licitação o registro de prego contratação de serviços para a execução de remendos de calçamento em vias urbanas do município.

A Pregoeira do Município de Xaxim torna público para conhecimento dos interessados, que o certame acima referenciado deflagrou-se DESERTO, considerando a inexistência de licitantes na sessão.

Xaxim (SC), 08 de abril de 2016.

Fabírcia Antunes Paz  
Pregoeira

#### AVISO DE PREGÃO 30/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE XAXIM – SC

PROCESSO LICITATÓRIO N. 054/2016

PREGÃO PRESENCIAL N. 030/2016 - SRP

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando o registro de pregos para aquisição de material e mão de obra para pintura do CEACA, de acordo com o edital e seus anexos. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h: 15 min do dia 25 de abril de 2016, procedendo à abertura às 08h: 30 min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 08 de abril de 2016.

Idacir Antônio Orso  
Prefeito

#### AVISO DESERÇÃO DE PREGÃO 22/2016

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO N. 37/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2016

OBJETO: Registro de preço para aquisição de material de construção para fabricação de tubos. Através da Secretaria de Infraestrutura e Departamento de Serviços Urbanos e Rurais do município de Xaxim

A Pregoeira do Município de Xaxim torna público para conhecimento dos interessados, que o certame acima referenciado deflagrou-se DESERTO, considerando a inexistência de licitantes na sessão.

Xaxim (SC), 08 de abril de 2016.

Fabírcia Antunes Paz  
Pregoeira

#### DECRETO 182

DECRETO Nº. 182/2016.

Exonera servidor municipal por aposentadoria e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações e conforme o Benefício do INSS Nº. 1650868208.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, por aposentadoria, a partir de 07 de abril de 2016, a servidora municipal ROSMARI BEAL, ocupante do cargo de provimento efetivo de MONITORA DE CEIM, portadora da matrícula 428, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município de Xaxim – SC.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de abril de 2016.

Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Rodrigo Veriato Morás  
Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO 183

DECRETO Nº. 183/2016.

Exonera servidor municipal por aposentadoria e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações e conforme o Benefício do INSS Nº. 1709594940.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, por aposentadoria, a partir de 08 de abril de 2016, o servidor municipal ROBERTO LUIZ DALL AGNOL, ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE MOTONIVELADORA, portador da matrícula 6325, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, deste município de Xaxim – SC.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.